

STJ rejeita pedido para uniformizar honorários de sucumbência

O pedido de uniformização de interpretação de lei envolvendo o pagamento de honorários de sucumbência à Defensoria Pública de Rondônia foi negado pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça por unanimidade. Segundo a corte, a solicitação tentava a avaliação de tema não analisado na origem, o que fere a jurisprudência da corte.

ABr



Relator do caso, ministro Humberto Martins foi seguido por unanimidade pela 1ª Seção do STJ.

“A jurisprudência desta corte é pacífica no sentido de que o incidente de uniformização somente é cabível quando há debate sobre a questão de mérito pela turma que proferiu o acórdão atacado”, disse o relator, ministro Humberto Martins.

No pedido de uniformização, feito pelo governo estadual, foi alegado que o acórdão da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública de Rondônia afrontou a [Súmula 421 do STJ](#) ao determinar o pagamento de honorários aos defensores públicos.

O dispositivo determina que “os honorários advocatícios não são devidos à Defensoria Pública quando ela atua contra a pessoa jurídica de direito público à qual pertença”. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Date Created

15/07/2016